



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI Nº 4.233 DE 25 DE JUNHO DE 2013

AUTORIZA o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 10.000,00**

ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Especial no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), no seguinte Título de Despesa:

Órgão: 10 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 17 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência a Crianças e ao Adolescente

Programa: 0042 – Serviços de proteção à Criança e ao Adolescente

Ação: Implantação e Manutenção de Casa de Abrigamento – **AT 2.125**

4490.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Total R\$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial no orçamento vigente, autorizado no Art. 1º desta Lei, a redução do seguinte Título de Despesa:

1016.082430042.2116 Implantação e Manutenção de Casa de Abrigamento
4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Total R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE, EM 25 DE JUNHO DE 2013.

ANTÔNIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS
Assessor Jurídico
OAB/RS 17.684

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento